



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 275/17 - Mens. n.º 99/17 - Autógrafo n.º 174/17 - Proc. n.º 5206/17

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

19/05/2017
Marcius Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ORESTES PRÉVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 318.457,04 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), destinados ao atendimento do projeto "Obras e Instalações", na seguinte conformidade:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201311.055/4490.41.00 Obras e Instalações..... R\$ 318.457,04

Subtotal..... R\$ 318.457,04

TOTAL GERAL..... R\$ 318.457,04

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no art. 43, §



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 275/17 - Mens. n.º 99/17 - Autógrafo n.º 174/17 - Proc. n.º 5206/17 Fl. 02

1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com o recebimento dos recursos financeiros do convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Convênio SIAFI n.º 775801 OGU 400.365.76/2012, para a construção do CREAS.Boa Esperança.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de outubro de 2017.

Israel Scopenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário